



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1077

11 de Dezembro de 2023

PG. 1/9



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ANHUMAS - SP

Rua Vicente Lopes Ramon, 699 - Centro – Anhumas/SP  
Contato (018) 3286-1221 ou cmsanhumas@gmail.com  
e-mail: pmanhumas@hotmail.com



#### ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANHUMAS

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às quinze horas, na Casa dos Conselhos Municipais, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde de Anhumas conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricam a Lista de Presença respectiva, e sob o comando da Presidente do Conselho Marta Palmeira da Silva Kaus, dentre todos os presentes que agradece a presença de todos e passa a palavra ao Secretário de Saúde Mario Henrique Machado, dando segmento para a seguinte pauta: **a) Informativos: 1) Dengue:** Mário explica que existem 4 soro tipos e que atualmente está sendo monitorado a circulação do soro tipo 3, o que aumenta a suscetibilidade para o aumento de casos no município, sobre a vacinação contra a dengue, explica que há previsão de disponibilidade na rede SUS em 2026 segundo o Ministério da Saúde, na atualidade existe a vacina apenas na rede privada, nesta data o Ministério da Saúde abre Consulta Pública para incorporação da Vacina contra Dengue no SUS; **2) aquisição de novo veículo para saúde:** seguindo recomendação deste Conselho, fica destinado para as finalidades administrativas( reuniões, capacitações, treinamentos, visitas domiciliares, etc) tanto da gestão como dos demais servidores da Saúde; **3) Piscina Pública:** no dia 02/12/2023 houve a reabertura da Piscina Pública, é um equipamento da Saúde por decreto, que será aberta aos finais de semana para a população e de terça-feira, quinta-feira e sexta-feira para uso das atividades da Saúde e Esporte e as quartas-feiras fica aberta exclusivamente para os portadores de TEA (Transtorno do Espectro Autista) das 13h00 as 17h00; **b) Construção da nova Unidade de Saúde Porte 2:** aprovada por unanimidade por este Conselho; **c) Portaria 544 de 03 de maio de 2023:** Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada – Proposta nº 192922 no valor de 500.000,00, aprovada por unanimidade por este Conselho. Sem mais a ser apresentado, a presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião. Eu, Marta Palmeira da Silva Kaus, lavro essa ata.

Marta Palmeira da Silva Kaus  
Presidente CMS





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1077

11 de Dezembro de 2023

PG. 2/9



### CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANHUMAS-SP

#### ATA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 14h00 (catorze) horas reuniram-se em primeira convocação, o Conselho Municipal de Cultura do Município de Anhumas (SP) nas dependências da Casa dos Conselhos Municipais, conforme Lista de Presença parte integrante desta ATA. O presidente deu início à reunião colocando em discussão a ATA da reunião anterior a qual, após discutida, foi aprovada por maioria. Em seguida, foi dado conhecimento da correspondência recebida e emitida, acompanhado da pauta do dia, que é a seguinte: a) Lei Paulo Gustavo b) Lei Aldir Blanc. Em seguida foi aberta a palavra para os membros que quisessem se manifestar. A Senhora Diretora Marta Palmeira Kaus, discorreu aos presentes sobre a abertura das inscrições para os editais da Lei do Paulo Gustavo, o edital está aberto no site na Prefeitura do Município de Anhumas e será prorrogado. Seguindo a pauta, a Diretora Marta comunicou também aos conselheiros presentes a inscrição na Lei Aldir Blanc. O Presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos os conselheiros presentes. Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, tendo sido lavrada a presente ATA e assinada pelo Presidente Mateus de Jesus Santos.

**MATEUS DE JESUS SANTOS**  
Presidente do CMC

Anhumas, 08 de dezembro de 2023.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1077

11 de Dezembro de 2023

PG. 3/9



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344

CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: [secretariacma@anhumas.sp.gov.br](mailto:secretariacma@anhumas.sp.gov.br) – Site: [www.camaraanhumas.sp.gov.br](http://www.camaraanhumas.sp.gov.br)

### = DECRETO LEGISLATIVO Nº 081/2.023 =

“Dispõe sobre horário de Funcionamento do Legislativo durante o Recesso Parlamentar”.

**ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA**,  
Presidente da Câmara Municipal de Anhumas,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições  
que lhes são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que, este Poder Legislativo estará em recesso parlamentar na forma regimental no período de **11 a 31 de dezembro de 2023** e, concomitantemente seus trabalhos administrativos são reduzidos;

**CONSIDERANDO** que, é dever deste Poder Legislativo, visando sempre a eficiência, economia e redução dos gastos públicos, adotar medidas e um sistema de horário de funcionamento diferenciado no período acima mencionado;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - O atendimento ao público e o expediente interno da Câmara Municipal de Anhumas, no período compreendido entre os dias 11 a 30 de Dezembro de 2023 será das 08h00min às 12h00min.

**Artigo 2º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, nos dias 26 e 29 de Dezembro de 2023 e no dia 02 de Janeiro de 2024.

**Artigo 3º** - O protocolo geral desta Edilidade será mantido funcionando em caráter excepcional durante este período, neste mesmo horário e o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 03 de Janeiro de 2024.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cumpra-se e publique na forma da Lei...

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 08 DE DEZEMBRO DE 2.023.

**ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data \_\_\_\_\_

**JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**  
Diretor de Secretaria





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1077

11 de Dezembro de 2023

PG. 4/9



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### CARTA - CONVITE Nº 14/2023 ATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023, às 14:00 (quatorze) horas, reunidos na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria nº 001/2023, cuja cópia faz parte do presente processo, procedeu à abertura e classificação das propostas apresentadas à Carta Convite nº 14/2023, destinada a Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para a instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede (ongrid) no município de Anhumas. Verificou-se que foram convidadas e/ou retiraram o Edital de Convocação os seguintes proponentes: **C S B CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME; JVL ENERGIA SOLAR LTDA ME e SERLUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA ME** sendo que apresentaram envelopes documentos e propostas, conforme documentação encartada aos autos, as empresas:

**C S B CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME**, sem representante;  
**JVL ENERGIA SOLAR LTDA ME**, sem representante;  
**SERLUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, sem representante;

Dando continuidade pela Sra. Presidente foi determinado a abertura dos envelopes contendo a "Documentação" exigida no Item 5.1 do Edital de Convocação, que após

minuciosa análise dos documentos apresentados pelos concorrentes, os membros da CPL decidiram **HABILITAR** os proponentes **C S B CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME; JVL ENERGIA SOLAR LTDA ME e SERLUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA ME** por terem cumprido as exigências editalícias. Em seguida, pela Presidente foi solicitado aos presentes se havia alguma ocorrência a registrar sobre os atos praticados na presente sessão, o que foi negativedo por todos os membros da CPL, prosseguindo foi verificado que ambas as empresas apresentaram carta de desistência de interposição de recurso administrativo quanto a fase de habilitação, **conforme faculdade contida no artigo 43, III da Lei de Licitações**. Ato contínuo, Desta forma, tendo em vista a **desistência do prazo recursal, conforme faculdade contida no artigo 43, III da Lei de Licitações**, deu-se seguimento no certame, passando para a fase de abertura e classificação das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, franqueando aos presentes a consulta e análise das propostas. Assim, após as devidas verificações foram divulgados os valores apresentados pelas empresas habilitadas, a saber:

**C S B CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME**, apresentou proposta comercial no montante de **R\$ 327.100,00 (trezentos e vinte e sete mil, e cem reais)** para prestação dos serviços prestados identificados na referida proposta anexada aos autos;

**JVL ENERGIA SOLAR LTDA ME**, apresentou proposta comercial no montante de **R\$ 324.400,00**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1077

11 de Dezembro de 2023

PG. 5/9



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

(trezentos e vinte e quatro mil, e quatrocentos reais) para prestação dos serviços prestados identificados na referida proposta anexada aos autos;

**SERLUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, apresentou proposta comercial no montante de **R\$ 329.700,00 (trezentos e vinte e nove mil, e setecentos reais)** para prestação dos serviços prestados identificados na referida proposta anexada aos autos;

Ato contínuo, pela Presidente e demais membros proferiram a decisão de classificar as propostas apresentadas e ao final, após as devidas análises das propostas, a Comissão, tendo como critério o **menor preço POR ITEM**, decidiu pela seguinte classificação, de acordo com o relatório anexo, conforme abaixo descrito:

ITEM	PRODUTO	1º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO
01	Contratação de empresa para instalação de usina de energia fotovoltaica com potência de 44,00 KWP • Instalação dos kits solar fotovoltaico • Homologação dos sistemas junto a concessionária local • Fornecer garantia de no mínimo 1 ano da mão de obra Conforme termo de referência	JVL ENERGIA R\$ 142.600,00	CSB CONSULTORIA R\$ 143.800,00	SERLUZ R\$ 144.900,00
02	Contratação de empresa para instalação de usina de energia fotovoltaica com potência de 112,2 KWP • Instalação dos kits solar fotovoltaico • Homologação dos sistemas junto a	JVL ENERGIA R\$ 181.800,00	CSB CONSULTORIA R\$ 183.300,00	SERLUZ R\$ 184.800,00

concessionária local • Fornecer garantia de no mínimo 1 ano da mão de obra Conforme termo de referência			
------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

**JVL ENERGIA SOLAR LTDA ME** para o item: 01 – R\$ 142.600,00; item 02 – R\$ 181.800,00; totalizando o montante de **R\$ 324.400,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais)**;

Declarando-a vencedora do certame, nos termos do **artigo 45, § 1º da Lei de Licitações**. Em seguida todos os presentes ao Ato rubricaram as propostas e os envelopes **apresentados**, ficando todos cientes sobre o prazo de recurso nos termos do **artigo 109 da Lei de Licitações**, sendo que a decisão de classificação das propostas será publicada no diário oficial do município para fins de abertura do prazo legal, oportunidade em que foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes, legando ao Sr. Prefeito Municipal para as providências cabíveis, após a devida adjudicação do objeto licitado pela CPL.

**ROSELI APARECIDA EVANGELISTA DA SILVA**  
Presidente

**BRAZ EVANGELISTA DA SILVA**  
Membro

**ROGERIO NAGIMA IMADA**  
Membro

**CARTA - CONVITE Nº 15/2023**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1077

11 de Dezembro de 2023

PG. 6/9



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### ATA DE HABILITAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023, às oito horas e trinta minutos, reunidos na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela **Portaria nº 001/2023** cuja cópia faz parte do presente processo, bem como a presença do representante da empresa **Malacrida e Madeira Advogados Associados** (Cláudio Rogério Malacrida), que possui contrato de assessoria jurídica administrativa com essa Prefeitura procedeu à abertura e classificação das propostas apresentadas à **Carta - Convite nº 15/2023**, visando à **Aquisição de Produtos Químicos para Higienização da Piscina Pública Municipal**. Verificou-se que neste procedimento foram convidados e retiraram o Edital as seguintes empresas: **INCOPROL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME; RL HIGIENE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA ME; SCHINCARIOL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA EPP**, das quais apresentaram envelopes documentos e propostas, conforme documentação encartada aos autos os seguintes proponentes:

- **INCOPROL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, sem representante;
- **RL HIGIENE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA ME**, sem representante;

- **SCHINCARIOL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA EPP**, sem representante;

Após a verificação dos presentes, pela Sra. Presidente foi determinado a abertura dos envelopes contendo a "Documentação" exigida no Item 5 do Edital de Convocação, que após minuciosa análise dos documentos apresentados pelos concorrentes, a CPL verificou que as empresas **INCOPROL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME** e **SCHINCARIOL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA EPP** apresentaram toda a documentação exigida no edital de convocação, **declarando-as HABILITADAS**. Em relação a empresa **RL HIGIENE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA ME**, foi verificada que a mesma, deixou de apresentar, certidão negativa de débitos Municipal, Atestado de Capacidade Técnica e Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, sendo assim a mesma não cumpriu com as exigências editalícias, portanto foi considerada **INABILITADA**. Em seguida, pela Presidente foi solicitado aos presentes se havia alguma ocorrência a registrar sobre os atos praticados na presente sessão, o que foi negativamente pelos membros da CPL, bem como ausência de documento desistindo do prazo recursal previsto no **artigo 109 da Lei de Licitações** relacionado à fase de habilitação, a Presidente determinou que fosse publicada a decisão de





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1077

11 de Dezembro de 2023

PG. 7/9



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

habilitação junto ao Diário Oficial do Município, abrindo assim o prazo recursal relacionado a fase de habilitação dos licitantes, conforme previsão contida no artigo 109 da Lei de Licitações. Em seguida todos os presentes ao Ato rubricaram os envelopes apresentados, bem como os documentos ficando todos cientes sobre o prazo de recurso. Nada mais havendo na presente sessão, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes, legando ao Sr. Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

**ROSELI APARECIDA EVANGELISTA DA SILVA**  
Presidente

**BRAZ EVANGELISTA DA SILVA**  
Membro

**ROGERIO NAGIMA IMADA**  
Membro

**Kit solar fotovoltaico com potência mínima de 112,2,00 KWp pelo valor unitário de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), totalizando o montante de R\$ 686.824,00 (seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais), para que surta os efeitos desejados.**

Notifique os interessados para as providências necessárias à realização das despesas e a consecução do objeto, bem como a assinatura do instrumento contratual, sob pena de não fazendo no prazo de 05 (cinco) dias convocar o segundo lugar.

Prefeitura Municipal, 11 de dezembro de 2023.

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, **Pregão Presencial nº 56/2023**, e de acordo com a legislação vigente e os interesses do Executivo Municipal, **HOMOLOGA-O** em favor da empresa:

**TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, os Itens: 01 – Kit solar fotovoltaico com potência mínima de 44,00 KWp pelo valor unitário de R\$ 78.206,00 (setenta e oito mil duzentos e seis reais) e Item: 02 –





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1077

11 de Dezembro de 2023

PG. 8/9



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 444/2023

*“Cria o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado às ações do setor cultural – Lei Paulo Gustavo, n. 195/2022, e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do recurso destinado às ações emergenciais do setor cultural – Lei Paulo Gustavo, n. 195/2022.

**Art. 2º** O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

**I** – estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei n. 195 de 08 de Julho de 2022, Decretos n. 11.453, de 23 de março de 2023 e n. 11.525 de 11 de Maio de 2023.

**II** – seguir e/ou alterar, de forma justificada no relatório final, o plano de ação desenvolvido pelo município;

**III** – acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei n. 195/2022;

**IV** – propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei n. 195/2022;

**V** – analisar os projetos que forem inscritos nos editais a serem lançados pelo município, dar parecer e emitir a lista de homologação final a ser publicada no Diário Oficial;

**Art. 3º** Integram o Comitê Gestor:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1077

11 de Dezembro de 2023

PG. 9/9



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

**I** – Um representante da Administração Pública Municipal:  
Nome: Carla Maria Sotocorno Bosisio Rg: 40.388.339-8

**II** – Dois representantes da sociedade civil:  
Nome: Mateus de Jesus Santos Rg: 53.853.026-1  
Nome: Hilda de Andrade do Carmo Rg: 16.906.457-8

**Art. 4º** Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados à Diretoria Municipal de Cultura e Turismo, bem como cidadãos especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

**Art. 5º** Os integrantes do Comitê Gestor e Fiscalização da Aplicação da Lei Paulo Gustavo, não poderão receber os benefícios de que trata a Lei Complementar nº 195/2022, oriundos dos recursos executados no âmbito do Município de Anhumas – SP.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 11 de dezembro de 2023.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal

